



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – CMG
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CMG
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/717348 - CMG.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – CMG, CELEBRADO COM A EMPRESA MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Pelo presente instrumento, neste ato representado pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, fica APOSTILADO o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2022 – CMG, celebrado entre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará (CONTRATANTE), e de outro, a empresa MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.370.127/0001-77 (CONTRATADA), cujo o objeto de contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como finalidade a **retificação** textual da cláusula quinta, item 5.1 da natureza da despesa e a **inseção** do item 4.2 na cláusula quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2022-CMG.

1.2. Da Retificação:

Onde se lê:

Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo /Gêneros de Alimentação
---------------------	---

Leia-se: “

Natureza da Despesa	33.90.39.41 – Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica/Fornecimento de Alimentação.
---------------------	--

1.3. Da Inseção dos valores por item majorados com o percentual do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) conforme descrito abaixo:

Item	Discriminação	Vlr Unitário	Quant. Atualizada	Vlr Acrescido (25%)	Vlr Atualizado
01	CAFÉ DA MANHÃ: Café com e sem açúcar, chá (mínimo de três opções), leite frio e quente, chocolate quente com e sem açúcar, sucos naturais de frutas (mínimo de duas opções), iogurtes diversificados, água mineral com e sem gás, pães salgados (mínimo de quatro tipos), pães doces (mínimo de quatro tipos), bolos (mínimo de	R\$ 80,85	1.250	R\$ 20.212,50	RS 101.062,50

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: gestaocontratos@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 19DA149-0D81-BDA-C8A89A1E51C68F4D8E

Confira a autenticidade deste documento em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/717348 Anexo/Sequencial: 20



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	dois tipos), torradas, tapiocas, biscoitos frescos, cereais, salada de frutas, frutas naturais da estação e frutas secas, geleias de frutas (mínimo de três tipos), requeijão, manteiga com e sem sal, ovos, mínimo de 06 (seis) frios e embutidos.				
02	BRUNCH: Café com e sem açúcar, chá (mínimo de três opções), leite frio e quente, chocolate quente com e sem açúcar, sucos naturais de frutas (mínimo de duas opções), iogurtes diversificados, água mineral com e sem gás, pães e biscoitos frescos e variados, manteiga com e sem sal, mel, geleia de frutas (mínimo de três tipos), mínimo de 06 (seis) frios e embutidos, mínimo de 06 (seis) salgados entre quentes e frios, ovos, frutas frescas e variadas, bolos, cereais, pratos quentes (mínimo de duas opções), pratos frios (mínimo de duas opções) e sobremesas (mínimo de duas opções).	R\$ 103,15	2.500	R\$ 51.575,00	R\$ 257.875,00
03	ALMOÇO OU JANTAR (TIPO 1): Servido à americana com no mínimo 03 (três) entradas, cardápio com mínimo de 03 (três) tipos de prato principal, acompanhamentos, mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa. Cardápio contendo opções de pratos de dietas especiais (vegetarianas, veganas, hipossódicas, de restrição calórica, de açúcar, gluten, lactose, etc), mínimo de 06 (seis) tipos de bebidas não alcoólicas. Deve ser montada mesa de chá, café e petit fours para serem servidos ao final do almoço ou jantar. Cobertura completa: uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, maitre, garçons, copeira etc.	R\$ 178,00	2.500	R\$ 89.000,00	R\$ 445.000,00
04	ALMOÇO OU JANTAR (TIPO 2): Servido à francesa com no mínimo	R\$ 266,80	625	R\$ 33.350,00	R\$ 166.750,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Padroeira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: gestao.de.contratos@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 12DA149.0DA1.BDA.C8A89A1E51C68F4D9E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-prot3600>
Nº do Protocolo: 2023/717348 Anexo/Sequencial: 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	03 (três) tipos de entradas, cardápio com mínimo de 03 (três) tipos de prato principal, acompanhamentos, mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa. Cardápio contendo opções de pratos de dietas especiais (vegetarianas, veganas, hipossódicas, de restrição calórica, de açúcar, gluten, lactose, etc), mínimo de 06 (seis) tipos de bebidas não alcoólicas. Deve ser montada mesa de chá, café e petit fours, para serem servidos ao final do almoço ou jantar.				
05	ALMOÇO OU JANTAR (TIPO 3): Servido à inglesa com no mínimo 03 (três) entradas, cardápio com mínimo de 03 (três) tipos de prato principal, acompanhamentos, mínimo de 03 (três) tipos de sobremesa. Cardápio contendo opções de pratos de dietas especiais (vegetarianas, veganas, hipossódicas, de restrição calórica, de açúcar, gluten, lactose, etc), mínimo de 06 (seis) tipos de bebidas não alcoólicas. Deve ser montada mesa de chá, café e petit fours para serem servidos ao final do almoço ou jantar.	R\$ 283,90	1.250	R\$ 70.975,00	RS 354.875,00
06	BEBIDAS: mínimo de 06 (seis) tipos de bebidas não alcoólicas	R\$ 36,13	625	R\$ 4.516,25	RS 22.581,25
07	REFEIÇÃO RÁPIDA: em porções de prato principal, acompanhamentos, disposta em recipiente térmico, descartável, acompanhada de bebida não alcoólica e sobremesa.	R\$ 48,43	1.250	R\$ 12.107,50	RS 60.537,50
08	COQUETEL (TIPO 1): Serviço volante de até 15 (quinze) variedades de salgadinhos entre quentes e frios, até 10 (dez) tipos de variedade de doces finos, contendo especiarias regionais, acompanhado de até 06 (seis) tipos de bebidas não alcoólicas.	R\$ 69,50	2.500	R\$ 34.750,00	RS 173.750,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



09	COQUETEL (TIPO 2): Serviço volante de até 15 (quinze) variedades de salgados entre quentes e frios, até 10 (dez) tipos de variedade de doces finos, acrescido por no mínimo 03 (três) tipos de mini-porção de pratos quentes ou frios, contendo especiarias regionais, acompanhado de até 06 (seis) tipos de bebidas não alcoólicas. Cobertura completa: uso de xícaras e pratos de louça, copos/taças em cristal, maitre, garçons, coqueira etc.	R\$ 93,15	2.500	R\$ 46.575,00	R\$ 232.875,00
10	COFFE BREAK: Café, chá (mínimo de duas opções), sucos de frutas (mínimo de três variedades), biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), mínimo de 02 (dois) tipos de bolos, mini sanduiches e três tipos de frutas.	R\$ 64,45	1.250	R\$ 16.112,50	R\$ 80.562,50
VALOR TOTAL: 1.895.868,75					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

2.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA – ASSINATURA ELETRÔNICA

3.1. O presente instrumento será firmado preferencialmente através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

3.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

3.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

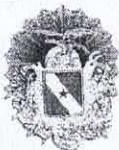
4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 005/2022 – CMG e 1º Termo Aditivo, não modificado neste instrumento.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: gestora@contratos@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 19DA143.0DA1.BDA.CBA89A1E51C68F4D8E

Confira a autenticidade deste documento em: <https://www.civitas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/717348 Anexo/Sequencial: 30



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

5.1. A minuta foi analisada e aprovada de acordo com o parecer jurídico nº 239/2023 – AJUR/CMG, tudo em conformidade com o inciso I do Art. 58 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
6.2. O presente instrumento deverá ser publicado nos termos do art. 28, § 5º da Constituição Estadual/1989.

Belém (PA), 13 de 07 de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.
CONTRATANTE

Testemunha 01: Gerson Alves
CPF: 047.305.122-77

Testemunha 02: Rluau Bona
CPF: 529.734.092-68

